



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 870, de 15 de julho de 2013.**

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE REFERÊNCIA SÃO LUCAS, COM A FINALIDADE DE REPASSE DE AJUDA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital de Referência São Lucas, entidade hospitalar administrada pela Sociedade Beneficente São Camilo, com a finalidade de repasse de ajuda financeira.

Art. 2º - Firmado o termo de convênio, fica autorizado o repasse imediato, até o dia 10/07/2013, do valor de R\$ 22.852,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com a cláusula primeira do termo de ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Os demais valores a serem repassados serão regulamentados por Decreto do Prefeito, sem prejuízo da previsão no plano de trabalho que integrará o termo de convênio.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇODA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2013.**

**GONÇALO SOUTO DIOGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**